



CONTRATO Nº. 966/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS E A EMPRESA WF BORGES JUNIOR-ME

DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO - PREVCAMPOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 97.384.754/0001-24, com sede na cidade de Campos Belos/GO, na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, neste ato representado pela Sra. NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER, brasileira casada, portadora do CI nº 833629 SSP/TO e CPF nº 011.173.871-78 residente e domiciliada em Campos Belos/GO doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: **WF BORGES JUNIOR-ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 04.611.631/0001-06, estabelecida a Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 55, Itajaí/SC, CEP: 88.302-200, representada pelo senhor: **JOSÉ CARLOS VICENTE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 1.840.584-SSP/DF, CPF nº 831.419.011-04, residente e domiciliado a Rua São José Operário, nº 587, Bairro Paraizinho, Alto Paraíso/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 064/2018, instruído no processo administrativo nº 000154/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/01/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais).

Item	Descrição / Especificação	Valor Mensal	Valor Total
	Assessoria e Consultoria na inserção dos dados Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes		

01	<p>Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão - que é uma ferramenta gratuita de Gestão das informações referentes a servidores públicos, ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, do Município. Armazenando informações previdenciárias (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras), informações financeiras (valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos). Estão disponíveis as funcionalidade de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição CTC, tempos para aposentadoria, Censo Previdenciário e Simulação de Aposentadorias. Dentre os serviços estão inclusos: 1- Prestação de serviços de distribuição on-line de conteúdo através do Siprev Gestão implantado em formado de Cloud; 2- Site integrado ao Siprev; 3- Assessorar tecnicamente a implantação do sistema; 4- Instruir sobre sua operacionalidade; 5- Manter uma versão do Siprev instalado em Windows para uso na importação; 6- Manter uma versão em Linux conforme orientação do MPS para uso em produção; 7- Orientar sobre o correto formato dos arquivos para o banco de dados; 8 -Suporte técnico para criação do modulo SIPREV junto à empresa da folha de pagamento da Prefeitura; 9- Importação inicial das informações dos segurados da prefeitura de Campos Belos-GO; 10- Importação mensal do histórico financeiro dos segurados; 11- Manter a equipe da CONTRATANTE atualizada sempre que ocorrer alterações/atualizações no sistema Siprev, e, sempre que necessário, esclarecer as suas dúvidas relacionadas ao sistema; 12- Oferecer treinamento presencial e online para o Siprev, com técnicos treinados pelo MPS.; 13- Oferecer treinamento presencial e online do Site; 14- Suporte presencial, por telefone e via internet; 15- Auxilio para execução do plano de trabalho junto ao Ministério da Previdência; 16- Auxilio para efetivação do decreto entre RPPS e Prefeitura; 17- Intermediação para implantação do Siprev junto ao Ministério da Previdência; 18- Backup geral.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL:			R\$ 24.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica. **09.272.0004.2.069.3.3.90.39**



CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos, 21 de Dezembro de 2018.

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA
FONSECA**
Gestor do PREVCAMPOS

WF BORGES JUNIOR-ME
CNPJ Nº 04.611.631/001-06
Contratado

**MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS
WESLEY DE JESUS PEREIRA COSTA**
Gestor Municipal

Testemunha:

01 _____

02 _____

CPF:

CPF: